



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 882/2009, 24 de julho de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.108,73 (um mil, cento e oito reais e setenta e três centavos), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de B.E.Social e Ação Comunitária

05.30 - Dep. de Ação Comunitária

0824400252.014000 - IGD - Índice de Gestão Descentralizada

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros -P.Jurídica – 03000R\$ 1.108,73

TOTALR\$ 1.108,73

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obr. Urb. e Transp.

11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo

1545200462.041000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo

3.3.90.37.00.0000 - Locação de mão-de-obra– 03000 – 522.....R\$ 1.108,73

TOTALR\$ 1.108,73

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 24 de julho de 2009.


José Eneon da Silva Telles
Prefeito Municipal

